



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164 DE 10 DE ABRIL DE 2026

CESSA EFEITOS DA PORTARIA Nº 542/2024, QUE CONCEDEU LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando Processo Administrativo 8630/2026;

Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 542/2024, que **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES** ao Servidor Público Municipal **FERNANDO CRUZ PALMEIRA**, matrícula nº 067220-03, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**.

Art. 2º O servidor especificado no artigo 1º desta Portaria, retornará às suas atividades laborais, a partir de 14/04/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal